

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 089, de 1º de julho de 2015 alterada pela Lei Complementar n.º 0136, de 02 de abril de 2022 e, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n.º. 1.715 e 1.716, de 08 de março de 2023 e o **PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 1.716 de 08 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** a criação da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, indispensável para o adequado funcionamento das atividades relacionadas a compras públicas no Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, não foi emitida pelo Governo do Estado a regulamentação necessária para a operação eficaz da nova Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das compras públicas, especialmente para demandas de caráter técnico e específico;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Permitir a abertura excepcional de Intenção de Registro de Preços para demandas de caráter técnico e específico, até que haja a devida regulamentação da Secretaria de Estado de Compras e Licitações;

**Art. 2º** - Os Órgãos e Secretarias responsáveis deverão encaminhar à Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE as demandas específicas que requerem a abertura excepcional de Intenção de Registro de Preços;

**§ 1º** - As demandas encaminhadas deverão conter justificativa fundamentada sobre a natureza técnica e específica da necessidade, além de documentação que respalde a urgência na aquisição ou contratação;

**§ 2º** - A Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE avaliará as demandas, podendo solicitar informações adicionais quando necessário.

**Art. 3º** - A abertura excepcional de Intenção de Registro de Preços, nos termos

desta Portaria, terá vigência até a devida regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações pelo Governo do Estado;

**Art. 4º** - Os procedimentos para abertura, análise e execução da Intenção de Registro de Preços seguirão as normas estabelecidas pela legislação e regulamentação vigentes, adaptadas conforme necessário para o período excepcional.

**Art. 5º** - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante a publicação de ato específico ou quando sobrevier a regulamentação da Secretaria de Estado de Compras e Licitações.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA  
ALBUQUERQU  
E:8793479530  
0

Assinado de forma  
digital por THIAGO LIMA  
ALBUQUERQUE:8793479  
5300  
Dados: 2024.01.17  
15:43:36 -03'00'

**THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral do Estado

**RODRIGO MARQUES PIMENTEL**  
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos



Cód. verificador: 210525195. Cód. CRC: 7095608  
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, PROCURADOR DE ESTADO, em  
17/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

